

|   |  |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió  |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.  |  |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |  |

D.O. 11-11-55  
m. 248



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 465

Maceió, 8 de novembro de 1955.

Autoriza o Prefeito de Maceió a pavimentar a Rua Cônego Machado, distrito do Farol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Maceió autorizado a pavimentar a Rua Cônego Machado, distrito do Farol.

Art. 2º - Para cobertura das despesas ficará aberto, no orçamento vigente, um crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1955.

*Gama Filho*

GAMA FILHO - VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*Gercino Moreira*

GERCINO MOREIRA - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

*Hilton Pessoa*

HILTON PESSOA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

*Clódio Rodrigues*

CLÓDIO RODRIGUES

DIRETOR.